

ACÓRDÃO Nº. 62.953**(Processos TC/510245/2017)**Assunto: REFORMA – RETIFICAÇÃORequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁRelator: Conselheira ODILON INÁCIO TEIXEIRAImpedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

(art. 178, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Retificação de Reforma, consubstanciado na PORTARIA RET-RR nº. 0748, de 01/07/2009, em favor do Coronel QOAPM HAROLDO NELSON ANDRADE SERRA, pertencente ao efetivo de Pessoal Inativo da PM/PA.

ACÓRDÃO Nº. 62.954**(Processo TC/006268/2021)**Assunto: ADMISSÃO DE PESSOALRequerente: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁRelatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 081, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - AMÉRICA MARIA QUEIROZ, ANA CARLA LOBATO SOUSA, ANDRÉ LUIZ MACEDO VIANA, ÂNGELA MARIA SILVA DE SOUZA, ARIANE MELO DOS SANTOS, BRENO LEAL DA SILVA, CARLA ALESSANDRA COSTA, CARLOS NAZARENO PEREIRA SILVA JUNIOR, CARMEN LUCIA PENICHE ROSÁRIO e CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº. 62.955**(Processo TC/503824/2018)**Assunto: PENSÃO CIVILRequerente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁRelatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA nº 0086, de 01/02/2018, em favor de MARIA BERNADETTE LOBATO FRANCO, dependente do ex-Conselheiro Laércio Dias Franco.

ACÓRDÃO Nº. 62.956**(Processos TC/003994/2022 e TC/015626/2021)**Assunto: ADMISSÃO DE PESSOALRequerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁRelatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de nomeações em favor de PAMELA ALBUQUERQUE DA CUNHA, BRUNO CLEYTON PESTANA NASCIMENTO, CAIO DANIEL NASCIMENTO DOS REIS, FRANCISCO MARCOS FERREIRA DO CARMO, MÁRCIO JOSÉ BEZERRA VIANA, SUELEN GLAFIRA CARDOSO ABDON, RENAN SAMPAIO RODRIGUES, ÍTALO ALLAN MAIA GOUVEA, DJJNANE GONÇALVES LIMA, GLEYCE PANTOJA CORREA, WANDERSON JARDEL DOS SANTOS GOMES, DANYELLE CRISTINA LOBO DE LIMA, ALESANDRO DO REGO PIRES e CLAUDIANE FONSECA BAIA, aprovados em Concurso Público realizado pelo Banco do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 62.957**(Processos TC/004565/2021 e TC/519913/2020)**Assunto: ADMISSÃO DE PESSOALRequerente: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO PARÁ.Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal firmados entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO PARÁ – ANDERSON CAMPOS DE SANTANA, CRISTINO MOTA DE SOUSA, ELINE SOCORRO GOMES BILBY NEVES, EDINAELSON DA SILVEIRA SILVA, NILMA DA SILVA BEZERRA, CAREM QUINTIA VILARINS FERREIRA, THIAGO PAULINO DE SOUZA SILVA, MARIANE SAMPAIO FRANKLIN, ROSYANE COUTO DA SILVA CARDOSO, DEISE FERNANDA AGUIAR DE OLIVEIRA e JULIANA MARTINS MENDES.

ACÓRDÃO Nº. 62.958**(Processo TC/522988/2011)**Assunto: PENSÃO CIVILRequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁRelatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro de Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS de nº 1204, de 12/05/2011, em favor de MARIA IVONETE CABRAL DAS NEVES, e na PORTARIA PS nº 0125, de 01/02/2017, em favor de CLEMILDA FRANCO, dependentes do ex-segurado Amadeu Chagas das Neves.

ACÓRDÃO Nº. 62.959**(Processo TC/53230/2017)**Assunto: REFORMARequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁRelatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34,

inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

I - Deferir o registro do ato de reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº 715, de 07/07/2017, em favor do 3º Sargento PM MESSIAS HADRIEL BARBOSA BRANDÃO, pertencente ao efetivo do 25º Batalhão da Polícia Militar (Mosqueiro);

II – Determinar ao IGEPREV que, promova, por apostilamento, a retificação do percentual da parcela Adicional por Tempo de Serviço, de 10% para 20%, uma vez que o valor apurado está correto

ACÓRDÃO Nº. 62.960**(Processo TC/512395/2020)**Assunto: ADMISSÃO DE PESSOALRequerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃORelatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Admissão de Pessoal em favor de ALESSANDRA CASTRO GALVÃO, LUIS GUSTAVO SILVA LIMA, JULIANA SOUZA SABINO e DANIELLE KARINA DE AZEVEDO VATRAZ, aprovados no Concurso Público C-196 realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

ACÓRDÃO Nº. 62.961**(Processo TC/516673/2010)**Assunto: APOSENTADORIA – REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVORequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁProposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHAFormalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Reversão ao Serviço Ativo consubstanciado na PORTARIA RET nº 0068, de 23/08/2013, de MARIA DO ESPÍRITO SANTO SANTIAGO, no cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 62.962**(Processos TC/519716/2020 e TC/519894/2020)**Assunto: ADMISSÃO DE PESSOALRequerente: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁProposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHAFormalizador da Decisão: Conselheiro LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, deferir, excepcionalmente, os atos de admissão de servidores temporários firmados entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – JOSÉ CARLOS DA COSTA CHUCRE, RAQUEL FARIAS DE ALMEIDA, LUANA DA CRUZ ANTUNES, LINDANOR SILVA DE SOUZA, ANDREA SILVA MACHADO, KARLA PATRÍCIA PORTELA QUEIROZ, SEBASTIÃO JORGE QUARESMA DE LEMOS, JOSE AUGUSTO MACEDO DOS SANTOS, BRUNO LIMA CORREA, RENAN BARBOSA DE OLIVEIRA, RONALDO NEGRÃO FERREIRA, ROBERTO WILLES ARAÚJO DE SOUZA, GLANDSTON VICTOR HAUSSLER OLIVEIRA, PAULO SERGIO DE CARVALHO RODRIGUES, MOISES BALIEIRO DOS SANTOS, MAX ALAN BARROS DO NASCIMENTO, RICARDO COSTA JARDIM, JORGE RICARDO FARIAS DA SILVA, JOSÉ MARIA DA SILVA CARVALHO e ROSINALDO DOS SANTOS CARDOSO

ACÓRDÃO Nº. 62.963**(Processos TC/004546/2021, TC/007994/2021 e TC/531520/2019)**Assunto: ADMISSÃO DE PESSOALRequerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁProposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHAFormalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

(§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão dos servidores MARCIA CRISTINA OLIVEIRA PAIVA, ESTAELO JOSE MEIRELES DE LIMA, PEDRO HENRIQUE FONSECA BARROS, HENRIQUE BASTOS BARATA, ADRIANO OTAVIANO DE ARAUJO, KEILA MARIA DA SILVA, MARIANE ASSIS DOS SANTOS, DIEGO DO NASCIMENTO FERREIRA, ALAIN GABRIEL DE SOUSA GALUCIO, HANON JOSE COHEN COSTA, LARISSA PINTO MARQUES QUEIROZ, CAIO JOSE DA SILVA CARDOSO, ISAAC GONÇALVES PIRES, RUBENS FERREIRA VIEIRA JUNIOR, KATIANE SOUSA SANTOS, VANDERSON RODRIGUES CORREA, ENOQUE MELO DA COSTA, VINICIUS ROSARIO DE FREITAS, FELIPE VIEIRA CORPES, FELIPE LACERDA DOS SANTOS, JOÃO PAULO AVELAR DE ARAÚJO PONTES, VICTOR AUGUSTO DA SILVA CORREIA, ALLAN SAYMON DO NASCIMENTO PALHETA, LUMA ALCÂNTARA SANTOS, RAUL WALTER BENDER JUNIOR, GLEIDSON AUGUSTO ALVES DINIZ e ALEX LENNON SOUSA DOS SANTOS, aprovados no Concurso 001/2018, realizado pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ.

ACÓRDÃO Nº. 62964**(Processos TC/010495/2021, TC/010669/2021, TC/010917/2021 e TC/013617/2021)**Assunto: APOSENTADORIASRequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁProposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHAFormalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, una-